

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023, INSTAURADO NA FORMA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, CUJO OBJETO É CREDENCIAR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS OU PRIVADAS, DEVIDAMENTE RECONHECIDAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, PARA VIABILIZAR TERMO DE COMPROMISSO COM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DESTINADOS À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ATUANDO COMO INTERVENIENTE.**

**Preâmbulo:** Às 9h:00min do dia 20 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), no Departamento de Licitações e Contratos do Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, reuniu os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, que foram nomeados pela Portaria nº 28, de 13 de abril de 2023, para proceder a análise dos documentos endereçados ao credenciamento em referência. **Publicidade:** Dando início aos trabalhos a Comissão Julgadora verificou que o extrato do edital, convocando as Instituições de Ensino Superior do ramo pertinente ao objeto licitado, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, Edição nº 1.962, de 28/04/2023, *fls.47*, e Edição nº 2.443, de 28/04/2023, *fls.48/49*, no Diário Oficial do Município. O edital, na íntegra, foi inserido no site oficial – [www.camarasete.mg.gov.br](http://www.camarasete.mg.gov.br) –, *fls.28*. Todos os Vereadores deste Poder Legislativo foram noticiados a respeito do credenciamento, *fls.30/44*. Assim foi cumprido o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 1993 e artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei Nacional nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Não houve pedido de esclarecimento nem impugnação ao edital até a presente data. **Abertura do Envelope de Documentação:** Dito isto, passou-se a abertura do envelope contendo os documentos necessários ao Credenciamento das interessadas que até a presente data apresentaram pedido de credenciamento, quais sejam: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS-FEMM e INSTITUTO SETELAGOANO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA LTDA – ISLEC – Faculdade Promove**. Aberto os envelopes, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os documentos, apresentados pelas interessadas ao credenciamento, com o que foi exigido no edital, constatando que a interessada **Fundação Educacional Monsenhor Messias - FEMM** não apresentou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de acordo com as condições exigidas no instrumento convocatório, razão pela qual a princípio o credenciamento não pode ser deferido. Não obstante esta instituição de ensino encontrar em processo de recuperação judicial, este fato, por si só, não a impede de requerer o credenciamento. Ademais, o objeto deste processo é credenciar instituições de ensino que celebrarão Termo de Compromisso com este Poder Legislativo Municipal para atuarem como **intervenientes** na seleção dos candidatos ao estágio, visto que um dos requisitos para inscrição dos interessados a concorrerem a uma vaga de estágio é que eles estejam matriculados em uma instituição superior de ensino devidamente registrado no Ministério da Educação, devendo elas emitir declaração comprovação esta condição do universitário. As instituições de ensino não prestarão nenhum serviço a este Poder que venha gerar benefício econômico. Registre-se que o art. 193 do Código Tributário Nacional veda a Administração Pública celebrar contrato ou aceitar proposta em concorrência pública



com a pessoa jurídica/física que esteja em débito com os tributos devido à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal. No caso, não está ocorrendo celebração de contrato de prestação de serviço oriundo de apresentação de proposta em concorrência, em disputa. Quanto aos documentos apresentados pela interessada Instituto Setelagoano de Educação e Ciência Ltda – ISLEC – Faculdade Promove, foi constatado a apresentação, na íntegra, dos documentos necessários à habilitação, manifestando a Comissão Permanente de Licitação favoravelmente pelo seu credenciamento. **Encerramento:** Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação foi determinada à lavratura da presente ata. Feito isto, esta ata foi lida, aprovada e assinada, quando então, nada mais a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão pública, determinando que os autos fossem encaminhados para a Controladoria Geral e ato contínuo para a Procuradoria Geral a fim de manifestar a respeito da presente manifestação.

**JAQUELINE HELENA ALVES** – Presidente da Comissão

**MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA** – Membro da Comissão

**VICTÓRIA MARIA RIBEIRO CARVALHO** – Membro da Comissão